

LEI N.º 6.468, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 14.592,48.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 14.592,48 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0705 - Recursos de Convênios/Auxílios
0705.123060240.2053 - Manutenção Serviço de Alimentação Escolar PNAE
1614-4/3390030000000 - Material de Consumo R\$ 14.592,48

Art.2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso recebido do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/MEC/FNDE, exercício de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2006.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI RAMOS DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
SMEC/CBS